

PARECER DO CONSELHO DIRETOR

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES – CBVD, associação civil sem fins econômicos e de caráter desportivo, por meio de seu Tisoreiro Sr. **JADIR FONTES ARNALDO**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do Rg nº 639194 SSP/SE e CPF nº 230.756.355-53 e o Secretário, Sr. **ANDRÉ JONAS DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do Rg nº 24276 OAB/GO e CPF 846.433.581-49, vêm por meio do presente nos termos do art. 23, alínea a, do Estatuto da CBVD, para expor o que se segue:

Consoante parecer do conselho fiscal e demais demonstrativos contábeis referente ao exercício financeiro do mês de dezembro do ano de 2017, eis que foi o único período onde a CBVD recebeu recursos financeiros para sua administração.

Opinamos pela aprovação das contas vez que através dos documentos apresentados, os recursos foram aplicados dentro de suas finalidades institucionais.

É o parecer do CONSELHO DIRETOR.

Aracaju/SE, 26 de abril de 2018.



ANDRÉ JONAS DE CAMPOS



JADIR FONTES ARNALDO